

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI Nº 36, LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL – LOA 2024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carmópolis de Minas, Minas Gerais, para o exercício de 2024”.

Art. 1º- Reserva recursos na Ação: 0020.0542.0018.2524 – MANUT. DO ATENDIMENTO DA CAUSA ANIMAL, com o objetivo de garantir os recursos necessários a manter as atividades da Doglar, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	01 – Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas 500 – Secretaria Municipal de Desenv, Agricultura e Meio Amb.
AÇÃO	0020.0542.0018.2524 – Manut. do Atendimento da Causa Animal
OBJETIVO	Garantir recursos necessários de subvenção social a entidade Doglar para que ela possa manter as suas atividades
VALOR	R\$ 20.000,00

Art. 2º- A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda da seguinte despesa:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL	01 – Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas 901 – FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO
AÇÃO	0023.0695.0067.2143 - MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN DO TURISMO
VALOR	R\$ 20.000,00

Art. 3º- A Lei Orçamentária deverá ser alterada para constar o disposto na presente lei.

Art. 4º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Carmópolis de Minas, 27 de novembro de 2023.

Célio Roberto de Azevedo

Vereador PSD

JUSTIFICATIVA:

Considerando que os valores destinados à DOGLAR no Projeto original, encaminhado pelo Poder Executivo, estão muito aquém do necessário para a realização de suas atividades, apresento a presente emenda modificativa, visando aumentar os valores de modo a viabilizar melhor atendimento da associação, que presta serviço que deveria ser realizado pelo próprio Poder Executivo.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência dos nobres pares.

Carmópolis de Minas, 27 de novembro de 2023.

Célio Roberto de Azevedo

Vereador PSD